

EDITAL DE SELEÇÃO DOS “BRAÇOS DO DA” – GESTÃO 2022 DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DR. JOSÉ HAMILTON DO AMARAL (D.A.J.H.A.M.)



APRESENTAÇÃO

A gestão 2022 do Diretório Acadêmico Dr. José Hamilton do Amaral da Faculdade de Medicina de Presidente Prudente (FAMEPP) – UNOESTE, no uso de suas atribuições legais, dispõe, nesse edital, as diretrizes sobre o processo seletivo para composição do grupo de “Braços do DA” com exercício concernente ao período letivo do ano de 2022.

1. DO DIRETÓRIO ACADÊMICO

- 1.1. O Diretório Acadêmico Dr. José Hamilton do Amaral (D.A.J.H.A.M) é uma entidade estudantil do curso de Medicina da FAMEPP.
- 1.2. Tem como função a representação estudantil perante a faculdade através da mediação de conflitos individuais e coletivos. Além disso, promove atividades que fortalecem a formação acadêmica dos estudantes de medicina.
- 1.3. Os membros do DIRETÓRIO ACADÊMICO são eleitos através do voto democrático, no qual todos os acadêmicos têm direito, além de livre acesso a composição e participação de chapas concorrentes.

2. DA FUNÇÃO DOS “BRAÇOS DO DA”

- 2.1. Os acadêmicos participantes dos “Braços do DA” terão como função auxiliar na organização de projetos e atividades propostas pelo D.A.J.H.A.M, comprometendo-se com o desenvolvimento dos mesmos.
- 2.2. O projeto “Braços do DA” foi idealizado pela gestão 2018 com o intuito de formar comissões organizadoras compostas pelos alunos da FAMEPP a fim de aproximar o Diretório Acadêmico dos discentes, bem como promover uma maior participação dos acadêmicos nas ideias propostas pelo D.A.J.H.A.M.
- 2.3. Os acadêmicos selecionados para participarem dos “Braços do DA” não fazem parte da gestão 2022 do Diretório Acadêmico, porém o projeto é uma extensão importante para o desenvolvimento de atividades e na integração dos discentes com o funcionamento do Diretório Acadêmico.
- 2.4. Os acadêmicos participantes dos “Braços do DA” não fazem parte da Rede de Ajuda do COMEPP, já que ambos são projetos distintos.

2.5. Os alunos que participarem desse projeto se dispõem a participar de reuniões com os membros do Diretório Acadêmico quando for necessário, assim como os projetos e atividades propostos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 17 a 22 de fevereiro de 2021 ao meio dia através do link: <https://forms.gle/8zYNNETqxQdskR698>

3.2. O candidato deverá preencher um formulário de inscrição com nome, RA, termo, RG e celular.

3.3. Visando dar oportunidade a todos os alunos da FAMEPP – UNOESTE, não será permitido que os alunos que já participaram do projeto “Braços do DA” realizem a inscrição.

3.4. Os dissentes selecionados e participantes do “Braços do DA” 2022 não poderão se inscrever para a “Rede de Ajuda” do COMEPP 2022.

3.5. Só poderão se candidatar, dissentes pertencentes aos seguintes períodos do curso de medicina: 1º (primeiro); 2º (segundo); 3º (terceiro); 4º (quarto); 5º (quinto); 6º (sexto) e 7º (sétimo), sendo vetado a participação de outros períodos.

3.6. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar 2 (dois) setores (1ª e 2ª opção) no qual possui maior interesse em atuar:

- 3.6.1. Secretaria
- 3.6.2. Tesouraria
- 3.6.3. Ensino, pesquisa e extensão
- 3.6.4. Relações acadêmicas
- 3.6.5. Relações externas
- 3.6.6. Comunicação

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados 20 acadêmicos para compor os “Braços do DA” durante o ano letivo de 2022. Com as vagas nos respectivos setores.

- 4.1.1. Secretaria – 2 vagas
- 4.1.2. Tesouraria – 2 vagas
- 4.1.3. Ensino, pesquisa e extensão – 5 vagas
- 4.1.4. Relações acadêmicas – 5 vagas
- 4.1.5. Relações externas – 3 vagas
- 4.1.6. Comunicação – 3 vagas

- 4.2.** A seleção dos acadêmicos será feita através de uma entrevista realizada pelos membros do Diretório Acadêmico em local e data preestabelecidos (item 4.5).
- 4.3.** A entrevista será individual e abordará um questionário padrão elaborado previamente pelos membros do Diretório Acadêmico com informações pertinentes ao perfil do candidato a fim de justificar e sistematizar o processo seletivo.
- 4.4.** A entrevista será realizada no dia 22 de fevereiro (Terça-Feira), a partir das 18h30min via Google Meet (<https://meet.google.com/xjz-zizn-ivu>).
- 4.5.** O candidato será entrevistado por qualquer membro da gestão 2022 do Diretório Acadêmico, sendo o critério de entrevista apenas a ordem de chegada e disponibilidade do entrevistador.
- 4.6.** A seleção do candidato dar-se-á tão somente através da análise das informações coletadas através do preenchimento do questionário (item 4.4), não sendo possível a introdução de qualquer outro critério de seleção pelo entrevistador, padronizando e igualizando de maneira imparcial o processo seletivo.
- 4.7.** O candidato que não comparecer à entrevista está automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5. DAS FUNÇÕES DOS SETORES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO

5.1. Secretaria

- 5.1.1. Lavrar atas das Assembleias Gerais, e das reuniões da Diretoria, e assiná-las juntamente com seus presidentes;
- 5.1.2. Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da diretoria e as eleições;
- 5.1.3. Organizar o arquivo e os documentos da Entidade.

5.2. Tesouraria

- 5.2.1. Realizar todas as atividades pertinentes ao Conselho Fiscal
- 5.2.2. Autorizar recebimentos e despesas.

- 5.2.3. Executar o planejamento econômico, viabilizando fundos para aquisição de patrimônio, promoção de eventos, e demais ações vinculadas à defesa dos interesses dos associados.
- 5.2.4. Administrar contas bancárias da entidade.
- 5.2.5. Apresentar balanço mensal, dando-lhe publicidade por meio das páginas oficiais de comunicação.
- 5.2.6. Rubricar os livros contábeis da entidade e assinar os respectivos termos de abertura e encerramento.
- 5.2.7. Registrar a movimentação financeira em livro-caixa, e manter os fundos depositados em conta bancária de titularidade do Diretório.

5.3. Ensino, Pesquisa e Extensão.

- 5.3.1. Analisar a qualidade pedagógica do curso.
- 5.3.2. Manter contato com a coordenação de Pesquisa da Universidade.
- 5.3.3. Facilitar o acesso do aluno às bases de dados para desenvolvimento de pesquisa.
- 5.3.4. Facilitar o acesso do aluno às extensões propostas pela faculdade.
- 5.3.5. Divulgar as plataformas de pesquisa e de aperfeiçoamento científico.
- 5.3.6. Manter os alunos atualizados quanto às recentes novidades na área da saúde.
- 5.3.7. Conduzir um projeto de pesquisa com a gestão.

5.4. Relações Acadêmicas

- 5.4.1. Atuar como órgão de ouvidoria do corpo discente e docente, em relação às atividades institucionais do Diretório e da Universidade.

5.5. Relações Externas

- 5.5.1. Contatar sujeitos de direitos que compartilhem dos interesses do Diretório.
- 5.5.2. Representar o Diretório em eventos fora da Universidade do Oeste Paulista.

5.6. Comunicação

- 5.6.1. Providenciar a divulgação das contas do Diretório.
- 5.6.2. Providenciar a qualquer associado cópia do Estatuto do Diretório e divulgar eventuais alterações estatutárias.
- 5.6.3. Divulgar as diretrizes e os objetivos do Diretório.
- 5.6.4. Divulgar os eventos realizados pelo Diretório, bem como as informações pertinentes às eleições da Diretoria.
- 5.6.5. Administrar as redes sociais do Diretório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- 6.1.** É de inteira responsabilidade do participante o cumprimento das atribuições designadas a partir de sua seleção como “Braço do DA”. Assim como, zelar pela integridade institucional e bem-estar coletivos.
- 6.2.** Caso o acadêmico selecionado não esteja realizando seus encargos, responsabilidades ou mesmo desrespeitar algum membro do Diretório Acadêmico e causar desarmonia entre a equipe será desligado do cargo por manifestação de conduta imprópria.
- 6.3.** Os casos de conduta imprópria deverão ser relatados na ocasião da reunião subsequente à queixa e o desligamento do membro deverá ocorrer após votação obtendo maioria simples.
- 6.4.** O integrante a ser desligado será comunicado previamente de sua condição, perdendo, assim, a certificação de auxiliar do Diretório Acadêmico, além da carga horária acumulada e o direito à certificação de 50 horas.
- 6.5.** Na ocorrência do desligamento, o próximo candidato da lista de espera será chamado para ocupar a vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** O início das atividades será no dia 3 de março de 2022 com término no encerramento do ano letivo.
- 7.2.** Os candidatos selecionados para compor os “Braços do DA” receberão certificado de participação como auxiliador do DIRETÓRIO ACADÊMICO, além da certificação equivalente à 50 horas.
- 7.3.** Todos os participantes dos “Braços do DA” deverão assinar um livro de presença, descrevendo a função realizada e o setor a qual foi prestada.
- 7.4.** Caso haja a necessidade de o participante desligar-se do projeto, por motivos de força maior, esse pedido será apresentado em reunião próxima à data de recebimento do mesmo e analisado junto à mesa diretora. A decisão do desligamento do integrante caberá à votação, obtendo maioria simples

entre os presentes, o aluno será então desligado e contabilizado o total de horas exercidas para confecção de seu certificado.

Presidente Prudente- SP, terça-feira, 17 de fevereiro de 2022.